

**PORTARIA N.º 4.617, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre cancelamento de crédito inscrito em Restos a Pagar – Não Processado – do exercício de 2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no parágrafo único do artigo 92 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando a comunicação do credor do empenho de que não tem condições de entregar o produto adquirido, em conformidade com documento constante do processo de despesa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o crédito empenhado no exercício de 2020, inscrito em Restos a Pagar – Não Processado –, referente à Nota de Empenho n.º 529 da Ficha n.º 000028, emitida em 9 de dezembro de 2020, em favor da Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos, no valor de R\$ 1.389,00 (um mil trezentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 26 de julho de 2021; 77º da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO ARARA**  
Presidente

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.617, de 26/7/2021)

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Secretário-Geral